



PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 87/2026

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADORA LUCY SOARES

Partido MDB

EMENTA

Acrescenta a alínea "c" ao inciso V do art. 2º do Projeto de Lei nº 87/2026, para estabelecer como prioridade da Administração Municipal a estruturação e entrada em operação gradual do Hospital Veterinário Municipal de Teresina.

TEXTO

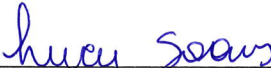
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA promulga a seguinte emenda ao texto orgânico:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 2º, inciso V – Meio Ambiente, do Projeto de Lei nº 87/2026, a seguinte alínea:

"c) promover a estruturação e entrada em operação do Hospital Veterinário Municipal de Teresina, mediante destinação prioritária de recursos para aquisição de equipamentos, mobiliário, insumos, adequação da infraestrutura física, implantação gradual dos serviços veterinários, bem como celebração de convênios, termos de cooperação e demais instrumentos jurídicos com instituições públicas, privadas, universidades e organizações da sociedade civil voltadas à saúde e proteção animal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, 03 de julho de 2026.


Ver. LUCY SOARES – (MDB)
Proponente





JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa conferir efetividade à política municipal de proteção animal já prevista entre as prioridades da Administração Pública Municipal.

O Município dispõe de estrutura física construída para atendimento veterinário, demandando ações de planejamento, aparelhamento e operacionalização para que possa atender a população e contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, proteção e bem-estar animal.

A saúde animal constitui componente essencial da saúde pública, considerando a estreita relação existente entre a saúde dos animais, a saúde humana e o equilíbrio ambiental, conforme o princípio da Saúde Única (One Health), amplamente reconhecido por organismos nacionais e internacionais. A ampliação do acesso aos serviços veterinários contribui para a prevenção e o controle de zoonoses, para o manejo populacional ético de cães e gatos, para a redução do abandono de animais e para a promoção de ambientes mais seguros e saudáveis para toda a coletividade.

Além dos benefícios sociais e sanitários, a presente proposta observa os princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos. A estrutura física destinada ao Hospital Veterinário Municipal já foi edificada mediante investimento de recursos públicos, de modo que sua permanência sem utilização representa a subutilização de patrimônio público e limita o retorno social esperado do investimento realizado. Assim, a adoção de medidas voltadas à sua gradual operacionalização busca conferir efetividade ao equipamento público existente, ampliando os benefícios à população sem a necessidade de novos investimentos estruturais de grande porte.

A proposta não cria despesa obrigatória específica nem impõe modelo de gestão ao Poder Executivo, limitando-se a estabelecer diretriz para a alocação prioritária de recursos e para a adoção de medidas administrativas voltadas à entrada gradual em funcionamento da unidade.

A operacionalização poderá ocorrer de forma progressiva, inclusive mediante cooperação com universidades, conselhos profissionais, organizações da sociedade civil e demais instituições parceiras, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADORA LUCY SOARES - MDB

Dessa forma, a presente emenda fortalece a política municipal de proteção animal, promove reflexos positivos na saúde pública, valoriza o patrimônio público já existente e contribui para que os recursos anteriormente investidos revertam em benefícios concretos para a população teresinense.

Ver. LUCY SOARES – (MDB)
Proponente

